



# Prefeitura Municipal de Cunha

## Estância Turística

Cunha, 26 de outubro de 2.022.

OFICIO GAB. Nº. 144/22

EXMO. SENHOR

Tenho a honra de encaminhar, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

Assim sendo solicitamos que o referido projeto possa ser analisado e aprovado em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Justificamos tal solicitação em caráter de “urgência”, tendo em vista e-mail recebido na data de 26/10/2022, do próprio Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, cópia em anexo, solicitando **providências imediatas**, para a formalização de convênio, para execução de obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal Barra J. Alves – Ligação Barra J. Alves/ SP 171 / Bairros Taboão e Paraibuna, com 9.187 Km de extensão.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

JOSE ÉDER GALDINO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Nº 464
26 OUT 2022
7s 13:15
Direto à S. Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

Exmo. Sr.  
Ronaldo Charles dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cunha - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## ESTÂNCIA TURÍSTICA

PRAÇA CEL JOÃO OLÍMPIO, Nº 91 – CENTRO – CUNHA/SP  
CEP: 12.530-000 - Fone: (12) 3111-5000  
[www.cunha.sp.gov.br](http://www.cunha.sp.gov.br)

---

PROJETO DE LEI 36 / 2022

Pg. 1 de 1

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO –  
DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo  
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática  
CUNHA-SP  
GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Formalização de Convênio - Estrada Vicinal Barra J. Alves**  
De Antonio Moreira Junior <amoreirajr@sp.gov.br>  
Para: gabinete@cunha.sp.gov.br <gabinete@cunha.sp.gov.br>,  
planejamento@cunha.sp.gov.br <planejamento@cunha.sp.gov.br>  
Data 26/10/2022 10:46  
Prioridade Mais alta



- Modelo - Lei Autorizativa.pdf (~68 KB)

Prezados,

Tendo em vista que a Estrada Vicinal Barra J. Alves foi contemplada com obras e serviços do Programa Novas Vicinais - Fase 9 através do Edital Nº 193/2022- CO, e considerando as orientações da Superior Administração do DER/SP para formalização de convênio, solicitamos **providências imediatas** no intuito de encaminhar **digitalizados por e-mail** os documentos relacionados a seguir:

1. Ofício solicitando a obra e justificando a necessidade da mesma (com data posterior a **31/10/2022**);

Se referir as obras utilizando o seguinte objeto:

*Execução de obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal Barra J. Alves - Ligação Barra J. Alves/ SP 171 /Bairros Taboão e Paraibuna , com 9,187 km de extensão.*

1. Lei Autorizativa (modelo/sugestão em anexo);

1. Termo de Posse do Prefeito;

1. Cópia do RG e CPF do Prefeito;

1. Comprovante de Residência do Prefeito;

1. Declaração indicando o Engenheiro Fiscal responsável pela municipalidade e cópia do CREA do mesmo ;

1. CRMC e CADIN regulares.

**PRAZO PARA ENVIO: 11/11/2022 (sexta-feira)**

**\*FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE.**

Atenciosamente,



**Antonio Moreira Junior**

**Diretor Técnico de Divisão - DR.6**

Departamento de Estradas de Rodagem

amoreirajr@sp.gov.br | 12 3634-6900/6901

Rua Armando de Moura, 41 - Taubaté- SP

AMJ/nsqc